



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.453 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a dotação "Equipamento e Material Permanente", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08.42.188.1.001.178-4120 - Equip. Mat. Permanente R\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99.99.999.2.099 - Reserva de Contingência R\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂGELO STANO
Secret. Munic. de Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1560, de 28/09/96.